

alentejo



ribatejo

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO

REGULAMENTO

Prémios “Turismo do Alentejo”
8ª Edição

Janeiro 2018

1. Âmbito

Os Prémios “Turismo do Alentejo ” são uma iniciativa da Turismo do Alentejo, ERT que visa distinguir e divulgar projetos e iniciativas de significativa importância turística que tenham contribuído para a melhoria da oferta turística do destino e, de um modo geral, para o reforço da competitividade do sector na região.

2. Promotores

As candidaturas poderão ser apresentadas por qualquer entidade pública ou privada que promova projetos de natureza ou interesse turístico.

3. Projetos candidatos

Os projetos candidatos deverão provar o seu contributo para a qualificação da oferta turística regional, para a competitividade do setor na região, e para o enriquecimento da experiência do turista, justificando ainda o seu alinhamento com as premissas de um desenvolvimento turístico sustentável.

4. Categorias a concurso

As categorias a concurso são as seguintes:

- Melhor Empreendimento Turístico
- Melhor Turismo Rural
- Melhor Alojamento Local
- Melhor Animação Turística
- Melhor Enoturismo
- Melhor Evento
- Melhor Evento de Gastronomia
- Melhor Restaurante
- Melhor Projeto Público
- Melhor Tecnologia de Comunicação

4.1 Prémios Extra-Concurso

Prémio “Agência Regional de Promoção Turística Externa do Alentejo/Ribatejo” (ARPTA) – Será atribuído a uma personalidade, entidade, iniciativa ou projeto que tenha contribuído de forma significativa para o trabalho de projecção internacional do

destino Alentejo. A atribuição deste prémio é da exclusiva responsabilidade da ARPTA, não sendo objecto da candidatura.

Prémio Especial “Turismo do Alentejo/Ribatejo” – Será atribuído a uma personalidade, entidade, iniciativa ou projeto que tenha contribuído de forma significativa para o reconhecimento público da importância do turismo para a região. A atribuição deste prémio é da exclusiva responsabilidade da Turismo do Alentejo, ERT, não sendo objecto da candidatura.

Prémio Comunicação Alentejo/Ribatejo – Será atribuído a uma entidade, iniciativa ou projeto que tenha contribuído de forma significativa para dar visibilidade e afirmar a marca Alentejo. A atribuição deste prémio é da exclusiva responsabilidade da Turismo do Alentejo, ERT, não sendo objeto de candidatura

Distinção Iniciativa – Será atribuído a uma entidade, iniciativa ou projeto que a Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo considere que deu contributo importante ou significativo para a afirmação da marca regional. A atribuição desta menção é da exclusiva responsabilidade da Turismo do Alentejo, ERT, não sendo objeto de candidatura

5. Condições de elegibilidade dos projetos

5.1. Só poderão ser candidatos projetos localizados na Região Alentejo e especificamente nas seguintes NUTS III: Alto Alentejo; Alentejo Central; Alentejo Litoral; Baixo Alentejo.

5.2. Os projetos candidatados deverão estar concluídos há pelo menos dois meses.

5.3. São considerados projetos concluídos e/ou implementados todos os que se encontram em funcionamento e licenciados, quando aplicável, estando, por isso, aptos a receber turistas.

5.4. Os eventos a candidatar, deverão ter sido realizados durante o ano de 2017 (até Dezembro)

5.5. Os projetos candidatos deverão cumprir a legislação aplicável, sob pena da sua não elegibilidade.

6. Apresentação de candidaturas

6.1. As candidaturas são apresentadas entre os dias **19 de Fevereiro e 19 de Março de 2018**, através do envio do respetivo formulário por via electrónica para premiosalentejo@turismodoalentejo-ert.pt

- 6.2. As candidaturas deverão dar entrada até às 18 horas do último dia do prazo.
- 6.3. A candidatura efectua-se através do preenchimento do formulário disponível em www.visitalentejo.pt e seu posterior envio.
- 6.4. É condição de aceitação da candidatura o envio via email de anexos até um limite de 10 fotografias /imagens/ digitalizações/ filmes, com boa resolução (aconselhavel 300dpi) em formato “jpeg”, “tif”. Os anexos deverão ser enviados para premiosalentejo@turismoalentejo-ert.pt com a seguinte referência no Assunto: **“Designação do projeto candidatado” - Prémios Turismo do Alentejo 2017**
- 6.5. Adicionalmente os promotores poderão ter que entregar informação adicional sobre o projeto, se tal vier a ser requerido pelo Júri dos Prémios “Turismo do Alentejo”.
- 6.6. As informações disponibilizadas na candidatura constituem a base fundamental para se proceder à sua análise técnica.
- 6.7. A veracidade das informações disponibilizadas pelo promotor no formulário é da exclusiva responsabilidade deste.
- 6.8. Se for entendido como mais conveniente pelo Júri e de modo a assegurar o adequado cumprimento do Regulamento, os projetos candidatos poderão ser reintegrados noutra categoria que não aquela seleccionada em primeiro lugar pelo promotor. Essa reintegração será comunicada aos promotores pelo Júri dos Prémios”.

7. Avaliação das candidaturas

7.1. Os projetos candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

A) **Comunicação do Projeto** Capacidade do projeto transmitir o seu conceito, valores e produtos inerentes. Tendo em conta que o júri não se deslocará sistematicamente junto de todos os projetos concorrentes, a sua avaliação basear-se-á nas informações disponíveis na candidatura, bem como no exame dos diferentes suportes de comunicação que o projeto utiliza para a sua divulgação.

B). Qualificação da Oferta

B.1. Projetos que contribuam para a **Valorização da Oferta** através, nomeadamente, da adoção de soluções construtivas, de desenvolvimento ou de gestão que se traduzam numa adequada utilização turística do património natural e cultural da região e que concorram para um adequado ordenamento urbano e paisagístico e para a competitividade do destino turístico Alentejo.

B.2. **Sustentabilidade Económica e Social** – especificidades do projeto que atendam à dimensão económica do desenvolvimento turístico sustentável (criação de postos de trabalho, aumento de oportunidades de empreendedorismo para as comunidades locais) e à dimensão social do

desenvolvimento turístico sustentável (conservação e promoção das tradições e valores locais, respeito pela autenticidade sócio-cultural das comunidades locais).

B.3 **Acessibilidade** - adoção de soluções que facilitem o acesso de todos ao projeto, incluindo pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

B.4 **Contribuição para o desenvolvimento turístico** – contributo do projeto para a notoriedade do destino Alentejo.

C). **Gestão e Comunicação**

C.1. **Comunicação/ promoção** - utilização de técnicas inovadoras e eficientes para a divulgação e promoção do projeto nos mercados nacional e internacional; comunicação direcionada a segmentos estratégicos de mercado.

C.2. **Adesão** - evolução do número de turistas/ clientes desde a entrada em funcionamento; utilização de técnicas inovadoras de captação e fidelização de turistas; iniciativas que contribuam para contrariar os efeitos da sazonalidade.

D). **Inovação**

D.1. **Produção de Bens e Serviços** - projetos que apostem no lançamento de novos bens e com forte componente de inovação, direcionados para o enriquecimento da experiência da oferta do turista ou que se baseiem na utilização criativa dos recursos turísticos da Região.

D.2. **Grau de Retenção** - especificidades do projeto que concorram para o aumento da capacidade de retenção dos turistas na região

8. **Atribuição dos Prémios**

8.1. Cabe ao Júri decidir os vencedores em cada categoria, bem como a atribuição das menções honrosas.

8.2. Os projetos premiados serão distinguidos com o Troféu Prémio “Turismo do Alentejo”.

8.3. Por cada Categoria das referidas em 4 que se encontram a concurso, será entregue o Prémio, e atribuída uma, ou várias, menções honrosas. Excecionalmente poderão ser atribuídos Prémios *Ex aequo*.

8.4. O Júri reserva-se no direito de não atribuir os prémios, caso alguma das categorias a concurso fique deserta ou a qualidade dos projetos não o justifique.

8.5. Sempre que suceda o referido no ponto anterior, os prémios poderão ser atribuídos pelo método de nomeação direta.

8.6. A todos os candidatos será entregue um Diploma de Participação.

8.7. Das decisões do Júri não cabe recurso

8.8. O Júri dos Prémios do Turismo do Alentejo é constituído pelas seguintes personalidades

- José Manuel Simões – Centro de Estudos Geográficos/ Universidade de Lisboa – Presidente do Júri
- António Lacerda – Director Executivo - Agencia Regional de Promoção Turística do Alentejo
- Armando Rocha – Sócio da Neoturis
- Carina Monteiro – Diretora do jornal Publituris
- Jaime Serra – Professor na Universidade de Évora Joana Emidio – Jornal O Mirante
- Joana Emidio – Jornal O Mirante
- José Luis Elias – Director Revista Turisver
- José Manuel Santos – Director de Departamento – Turismo do Alentejo, ERT
- José Miguel Piçarra – Administrador do Diário do Sul
- Pedro Cherim – Director da Revista Ambitur
- Teresa Ferreira – Diretora Departamento de Desenvolvimento e Inovação - Turismo de Portugal IP

9. Divulgação dos Prémios

9.1. O anúncio dos vencedores e a entrega dos Prémios terá lugar em sessão pública a qual terá lugar em local a indicar.

9.2. A informação será divulgada nos sites da Turismo do Alentejo e Ribatejo, e comunicada aos premiados.

9.3. Os candidatos autorizam a Turismo do Alentejo, ERT e outras entidades que esta indique, a divulgar a informação constante nas candidaturas em acções próprias e específicas de divulgação dos Prémios “Turismo do Alentejo”.

10. Disposições gerais

10.1. Todas as questões relacionadas com este regulamento e de um modo geral com os Prémios “Turismo do Alentejo” devem ser colocadas à consideração do Júri.

10.2. Outras dúvidas de índole operacional poderão ser colocadas à equipa técnica dos Prémios “Turismo do Alentejo”, através dos seguintes contactos:

- 284313542 - Dúvidas e esclarecimentos
- 245302017 - Duvidas sobre a submissão eletrónica da candidatura.